

ATA N.º 8

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-04-2015

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

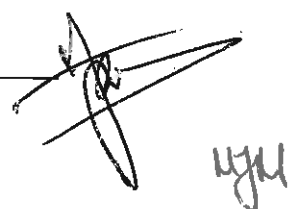
FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Jorge Manuel Mengo Ratola.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 14 de abril de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		8.874.001,55€	Total das Despesas Orçamentais		10.144.071,85€
Execução Orçamental	8.307.283,41€		Despesas Correntes	7.846.817,31€	
Operações de Tesouraria	566.718,14€		Despesas de Capital	2.297.254,54€	
Total das Receitas Orçamentais		11.133.701,86€	Operações de Tesouraria		762.029,84€
Receitas Correntes	8.161.703,34€		Saldo para o Dia Seguinte		9.762.118,40€
Receitas de Capital	2.970.837,53€		Execução Orçamental	9.296.913,42€	
Receitas Outras	1.160,99€		Operações de Tesouraria	465.204,98€	
Operações de Tesouraria		660.516,68€	Total...		20.668.220,09€
Total...		20.668.220,09€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** questionou se já havia sido pensado o que vai acontecer no dia 12 de maio, feriado municipal, e se virá à próxima Reunião de Câmara o assunto das Distinções Honoríficas, pois gostaria que falassem sobre o mesmo antes da tomada de decisão. Relativamente ao Plano Diretor Municipal (PDM) manifestou gostaria que fosse feito um ponto de situação e que, se possível, fosse facultada a informação disponível sobre este processo. Referindo-se aos contributos do Município de Aveiro, para a proposta que a CIRA tem de apresentar, relativamente ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, no âmbito do Portugal 2020, perguntou se haverá algum momento de reflexão e/ou discussão do assunto antes do dia 7 de maio, pois nesse dia termina o prazo para entrega de candidaturas. Relativamente à Carta Educativa e tendo em conta a recente reunião do Conselho Municipal de Educação, solicitou a ata da mesma e questionou o que nela foi debatido e resolvido.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Paula Urbano Antunes**, mais uma vez, referiu-se ao mau estado em que se encontra a estrada de Oliveirinha, a EN 235, quase intransitável devido ao estado de degradação em que se encontra, provocando elevados prejuízos, principalmente de quem mora naquela zona. Disse, também, que muitos dos passeios existentes na cidade se encontram em mau estado, a necessitar de reparação, sendo urgente procurar soluções de forma a conseguir-se assegurar a sua manutenção.

O Sr. Vereador **Doutor João Sousa** disse ter-se sentido incomodado com uma notícia que leu no Diário de Aveiro, a seguir à última Reunião de Câmara, em que o Sr. Presidente referiu que ele, Vereador, estaria a fazer “politiquice”, no que respeita ao assunto da Feira de Março. Confessou-se profundamente entristecido quando, a 2 de abril, leu no mesmo jornal, que o Sr. Presidente teria dito não ter havido contributos, por parte do Partido Socialista, para o Programa de Ajustamento Municipal (PAM). Referiu ter pensado que alguma coisa estava mal pois como poderiam ter dado algum contributo quando o Sr. Presidente reconheceu ter sido um processo muito difícil, complicado, evolutivo, pois foram encontradas ocorrências que não estavam registadas e houve necessidade de as conhecer e registar. Disse ainda, que quando se é Vereador a sério, como é o seu caso, tais afirmações fizeram-no sentir-se “mal disposto”, daí a sua expressão de desagrado. Outra situação a que se referiu como sendo inconcebível relaciona-se com a comunicação social local que, num processo com a importância do Plano de Ajustamento Municipal, não teve um tratamento sério relativamente ao assunto, tendo-se limitado a divulgar o *press release* feito pela CMA e a conferência de imprensa dada pelo Sr. Presidente, não havendo o direito ao contraditório, ou seja, a outra parte não foi ouvida. Concluiu dizendo que estas atitudes o entristecem pois as instituições democráticas e a forma de funcionamento democrático da sociedade, claramente, não está a funcionar.

O Sr. Vereador **Dr. Élio Maia** disse ter sido alertado para o facto do Ministério da Saúde ter a intenção de encerrar a Unidade de Saúde de S. Bernardo, solicitando esclarecimentos sobre o assunto.



O Sr. **Presidente**, em resposta ao Dr. Eduardo Feio, disse que na próxima Reunião de Câmara serão analisadas as propostas de distinções honoríficas que, até lá, serão trabalhadas. Sobre o PDM, disse estarem à espera da publicação do novo decreto-lei sobre o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que está, neste momento, para promulgação do Senhor Presidente da República, para então ser feito o relançamento do novo período de apreciação pública. Quanto ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, referiu que a sua construção está a ser muito difícil e complexa, sendo que uma das surpresas que houve no Aviso foi que a chamada fase de negociação foi retirada, sendo que esta mudança de metodologia dificultou, ainda mais, aquilo que é o Pacto, porque as dúvidas são muitas e é preciso a perspectiva de quem financia. Referiu, também, que uma das áreas de gestão muito importante é o Plano Operacional da Competitividade e Inovação (POCI), cuja equipa recentemente formada ainda não se disponibilizou para interações, factor que implicará que a proposta a apresentar, até dia 7 de maio, não seja tão rica quanto o desejado. Quanto à Carta Educativa, disse que, na reunião do Conselho Municipal de Educação, foi abordado o arranque da revisão da Carta que já começou com a recolha das perspetivas dos membros do Conselho e com a atualização de informação quantitativa, com o compromisso de na próxima reunião, que será em junho, haver um primeiro relatório sobre a caracterização e as linhas gerais de revisão da Carta, já com indicações objetivas em termos de propositura.

À Dr.^a Paula Urbano Antunes, sobre a EN 235, disse que a obra está na fase de estrutura da rotunda e que quando chegar a fase de pavimentação, depois de pavimentar a rotunda e os respetivos acessos de ligação, passar-se-á, então, à pavimentação do que falta na Costa do Valado e em S. Bernardo. Referiu que, aquando do início da execução da rotunda, como não havia sido feito nenhum levantamento de infraestruturas, houve problemas com a EDP e com a AdRA porque estavam lá infraestruturas que não tinham sido cadastradas no projeto. Quanto aos passeios, o Sr. Presidente disse estar a ser ultimado, com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o processo que levará ao reforço da equipa de calceteiros.

Ao Doutor João Sousa disse ter o maior respeito e a maior consideração, política e pessoal pela sua pessoa. Contudo, disse, o Partido Socialista teve uma posição difícil de compreender quando o acusou de ter feito o PAM de uma forma escondida. Quis, assim, justificar que por vezes fala para o Partido Socialista e não para o Doutor João Sousa. Explicou que desde o lançamento do processo, em dezembro de 2013, nunca foram rececionadas quaisquer propostas objetivas de reformas ou medidas, quando o convite formal foi feito, primeiramente, no documento das Grandes Opções do Plano 2014, reiterado em Reunião de Câmara e, posteriormente, na Assembleia Municipal.

Ao Dr. Élio Maia disse ser recorrente falarem-lhe sobre o encerramento do Centro de Saúde de S. Bernardo mas, pelo que sabe por parte do Diretor dos Centros de Saúde e do Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, é que a pretensão é mantê-lo aberto, embora haja alguns problemas de gestão.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** voltou a intervir dizendo, sobre a questão das distinções honoríficas, que têm propostas a apresentar. Sobre planeamento, disse que, independentemente da lei estar a ser ultimada, a cultura de planeamento deve ser implementada diariamente, tal como têm vindo a defender. Quanto ao Pacto para o

Desenvolvimento e Coesão Territorial, questionou se Aveiro propôs alguma iniciativa concreta. Sobre a Carta Educativa, perguntou se vai ser elaborada pelos serviços municipais.

O Sr. **Presidente**, de novo no uso da palavra, disse, sobre a Carta Educativa, que vai ser elaborada pela equipa da CMA em parceria com a Universidade de Aveiro. Relativamente à cultura de planeamento, lembrou que a discussão política já foi aberta, sendo que as linhas gerais vêm esplanadas num capítulo específico nas GOP 2015, e que a Carta Educativa e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) são dois processos que se ligam intimamente com o PDM, sabendo que a cidade é extremamente importante como elemento produtor de mobilidade de fluxos de cidadãos.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** comentou, sobre a Carta Educativa, que um dos problemas se relaciona com as projeções demográficas, congratulando, assim, a parceria com a Universidade de Aveiro e referindo que, nesse sentido, já existe alguma discussão supra municipal, ao nível da CIRA, sendo desejável um projeto educativo de carácter municipal, pelo menos em determinados níveis de ensino. Sobre a questão do planeamento, referiu-se à proposta apresentada em julho de 2014, concretamente sobre o Plano de Pormenor do Centro. Disse que a nova legislação vem criar muitos instrumentos de planeamento novos, obrigando a reajustes nas nomenclaturas. Finalizou questionando como é que o FAM permite, ou não, haver incentivos à habitação urbana.

O Sr. **Presidente** disse que o pressuposto base é o crescimento demográfico ser próximo de zero, para a década. Relativamente ao Pacto, disse que de momento não é possível quantificar os investimentos para Aveiro, estando-se em fase de mapeamento das ações com os parceiros. Referiu que o PEDU tem como ferramenta obrigatória a definição de uma ARU (Área de Reabilitação Urbana), sendo que o próprio PEDU tem três áreas: a área da mobilidade, a área de qualificação de centros históricos e zonas ribeirinhas e a área de qualificação material e imaterial de bairros sociais (áreas social e economicamente fragilizadas). Terminou dizendo que os incentivos de exceção que uma ARU tem, permitirá, no quadro do PAM, ir buscar a devida autorização de exceção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento da resolução do XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que frisou ter sido uma das melhores em que participou pela participação e interesse para o poder local e para o País.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório e Contas de 2014 da PDA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, S.A.



CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório e Contas de 2014 da ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório e Contas de 2014 da SIMRIA – SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S.A.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório e Contas de 2014 da ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

CÂMARA MUNICIPAL

Com base na proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada do dia 10 do corrente mês, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Doutora Engenheira Raquel Madureira, Dr. Capão Filipe, e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, que o Município de Aveiro se faça representar nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Aveiro, do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, do Agrupamento de Escolas de Eixo e do Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian pelo Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Doutora Celeste Maria Condessa Ferreira Madaíl e Dr. António Manuel Soares Martins Direito, nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas José Estêvão, do Agrupamento de Escolas de Esgueira, do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha e do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe – Cacia pelo Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Doutora Celeste Maria Condessa Ferreira Madaíl e Dr.^a Darlene de Fátima Luís Ávila, e ainda que, sempre que os assuntos o justifiquem, o Presidente da Câmara Municipal participe nas referidas reuniões dos Conselhos Gerais, substituindo um dos três representantes do Município de Aveiro.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Face ao exposto na informação n.º 016/DAG-C/04 - 2015 de 9 de abril, corrente, da Subunidade Orgânica Contabilidade da Divisão de Administração Geral, e considerando que, de acordo com a Prestação de Contas submetida a aprovação dos órgãos municipais transita um Saldo Orçamental para a Gerência de 2015 no valor de 8.307.283,41€, dos quais 926.884,63€ se encontram consignados (Saldos das Contas QREN, Saneamento Financeiro, TMPC, FAM e FINICIA) e os restantes 7.380.398,78€ na posse dos serviços, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a modificação ao Orçamento da Receita de modo a proceder-se à sua integração no Orçamento do corrente exercício, conforma mapas anexo à referida informação, utilizando, para integração do saldo da gerência anterior, como contrapartida a conta 120601-Empréstimos de médio e longo prazo-Sociedades e quase-sociedades não financeiras, considerando que o valor previsto em orçamento é superior ao que efetivamente será arrecadado, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal após devida apreciação e



aprovação das contas de 2014, conforme disposto nos pontos 8.3.1.2, 8.3.1.3, 8.3.1.4 e alínea e) do ponto 3.1.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro.

O Sr. Presidente suspendeu a Ordem de Trabalhos, pelas 16:30 horas, para dar a palavra aos munícipes.

Período de Intervenção do Público

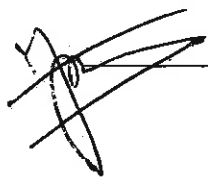
O Sr. **Filipe Duarte** referiu ter tido conhecimento que, naquela reunião, iria ser apreciada uma alteração ao PDM, em concreto referente à zona industrial de Cacia. A sua questão relaciona-se diretamente com a Rua do Correguinho, situada entre a E.N. 109 e a Rua da Paz, onde tem um terreno. Perguntou se há possibilidade do PDM ser revisto para que, no seu terreno, possa vir a construir um parque e/ou pavilhão para poder dar apoio à sua firma de aluguer de máquinas, que fica situada muito próximo, nomeadamente para aí parquear as suas máquinas.

O Sr. **Presidente** respondeu que o que irá ser debatido nesta reunião não tem nada a ver com essa zona. Explicou que a proposta trazida àquela Reunião de Câmara se relaciona unicamente com o Plano de Pormenor de Cacia, em concreto com a zona onde está instalada a Portucel. Disse ter tomado boa nota sobre o que o Sr. Filipe expressou e que, a devido tempo, no âmbito da revisão do PDM, será estudado, pois é sua pretensão que sejam definidas, corretamente, as grandes zonas industriais do concelho, que basicamente são três: a de Tabueira/Cacia/Esgueira, a de Eixo/Oliveirinha e a de Mamodeiro. Concluiu esclarecendo que a questão que hoje colocou encaixa perfeitamente no objetivo de colmatar a zona industrial, solicitando ao Sr. Filipe que esteja atento pois, num futuro próximo, será relançada a revisão do PDM, que logo no início compreende uma fase de participação por parte dos cidadãos que queiram apresentar propostas e contributos.

Pelas 16:40, o Sr. Presidente retomou a Ordem de Trabalhos

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-CA n.º 13/2015, da Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no dia 10 do corrente mês, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a nova minuta do “Protocolo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, anexa à citada proposta, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN)”, retificar as peças do procedimento, no que diz respeito à parte



referente a Águeda, porquanto este Município não fica a fazer parte do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conforme minuta agora aprovada e ainda, aprovar a alteração do membro efetivo do Júri, Eng.^a Dina Batel pelo Eng.^o Tiago Esteves.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 20/DAG-CA/04-2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, relativa ao procedimento por concurso público n.º 05/11 – “PdS/Ponte Pedonal - Ligação da Baixa de Santo António ao Parque Infante D. Pedro”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Doutora Engenheira Raquel Madureira, Dr. Capão Filipe, e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de Outubro de 2014, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo de execução até 30 de novembro de 2014, por terem sido apreciados e aceites os fundamentos apresentados pelo empreiteiro, e igualmente, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 do corrente mês, que autorizou o suprimento de erros e omissões, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no valor total de 4.174,18€ (quatro mil, cento e setenta e oito euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a modificação do contrato, mediante formalização por escrito - adicional, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 375.º, ambos do CCP.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 10/2015, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, datada de 12 de março, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com ECONOMÉTRICA 001 (artesanato local), ESTRELA MARIA DE ABREU RIBEIRO DE MELO (artesanato local) e ANTÓNIO DEUS ABRANTES JORGE (artesanato local).

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 11/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Vereador Doutor Jorge Campino, considerando que: o Tráfico de Seres Humanos (TSH) é uma realidade com um impacto económico comparável ao do tráfico de armas e drogas, e que por ano se estima que sejam traficadas 30 milhões de pessoas em todo o mundo; os processos de TSH podem assumir diversos contornos, como a exploração sexual, a exploração laboral, o tráfico de órgãos ou a exploração de mendicidade, entre outros; Portugal é, simultaneamente, país de origem, trânsito e destino de Tráfico Humano, e que são as mulheres e as crianças que apresentam uma maior vulnerabilidade à situação; a Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de abril de 2011 relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, apela à necessidade de estabelecer mecanismos adequados que permitam proceder a uma rápida identificação, assistência e apoio às vítimas em articulação com organizações da sociedade civil, com vista ao trabalho integrado de forma a dar respostas de proximidade de apoio e/ou proteção às vítimas; a articulação institucional no combate ao fenómeno do TSH é fundamental, assim como um maior conhecimento da realidade em relação ao mesmo, pelo que foi celebrado a 13 de dezembro de 2013, o protocolo de criação da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RRCAPVTSH), do qual faz parte a Câmara Municipal de Aveiro; atualmente a rede é constituída por 22 Entidades Governamentais e Não-governamentais da Região Centro, com intervenção direta ou indireta sobre o fenómeno do TSH, e que esta é uma Rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação na Região Centro do País, tendo como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de Tráfico Humano; ao longo do seu 1.º ano de atividade, a RRCAPVTSH desenvolveu diversas atividades registadas em três áreas principais: a primeira relacionada mais com as questões organizativas da Rede, a segunda com os mecanismos de funcionamento interno e a terceira com a intervenção desenvolvida junto de outros profissionais e/ou população em geral; o trabalho desta Rede tem vindo a reforçar o estabelecimento de mecanismos de articulação e proximidade nas respostas perante o fenómeno do TSH, contribuindo para a análise, conhecimento e intervenção sobre este fenómeno, foi dado conhecimento ao Executivo do balanço de um ano de atividade da REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS (RRCAPVTSH), conforme informação n.º 38/AS/2015, anexa à citada proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 12/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Vereador Doutor Jorge Campino, considerando que: o Plano Operacional de Respostas Integradas (PORI) é uma medida estruturante de âmbito nacional ao nível da intervenção integrada na área dos comportamentos aditivos e dependências, que procura potenciar as sinergias disponíveis no território nacional; a execução do PORI se concretiza mediante a identificação e seleção de territórios de intervenção prioritária, a elaboração de diagnósticos sobre cada território selecionado e a implementação de Programas de Respostas Integradas (PRI); o concelho de Aveiro é identificado como território de intervenção prioritária, e que



atualmente se encontram implementados no território 3 projetos nas áreas da prevenção, redução de riscos e minimização de danos, e reinserção, a saber: Prevenção - PROJETO ALTERNATIVAS | Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, Redução de Riscos e Minimização de Danos - GIROS | Florinhas do Vouga, Reinserção Social - RIS | Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Aveiro; existe a necessidade da integração das atuações, numa perspetiva de conjugação de esforços dos intervenientes, em parceria, tendo sempre em vista o interesse dos sujeitos a abranger e o «conjunto da população, estimulando a sua participação nas ações, concretizadas através de uma aproximação territorial; o compromisso de colaboração entre os parceiros vem constituir formalmente o Núcleo Territorial do PRI de Aveiro, entendido esta como estrutura sem personalidade jurídica, que tem em vista prosseguir os seguintes objetivos: - Assegurar a integração das intervenções que constituem o PRI; - Dinamizar e promover a implementação das intervenções previstas no Modelo de Planeamento do Programa (Anexo I do Compromisso de Colaboração); - Garantir a adequação das intervenções às necessidades dos grupos-alvo; - Garantir o cumprimento dos objetivos previstos no Modelo de Planeamento do PRI; - Monitorizar a evolução dos resultados através de instrumentos adequados; - Avaliar o PRI no seu todo, relativamente à territorialidade, à integração, à parceria e à participação, através de instrumentos de avaliação, foi deliberado, por unanimidade, subscrever o Compromisso de Colaboração, entre as entidades que constituem o Núcleo Territorial, anexo à referida proposta bem como, dar conhecimento ao Executivo da Grelha de Planeamento do Plano de Respostas Integradas do território de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a Proposta n.º 15/2015, subscrita pelo Sr. Vereador Doutor Jorge Campino, e considerando que o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Instância Central – 1.ª Secção de Família e Menores solicitou, por ofício, a organização do processo das listas de candidatos a Juizes Sociais, cujo regime de recrutamento se encontra definido pelo Decreto-lei n.º 156/78, de 30/06, e de acordo com o artigo 33.º, cabe à Câmara Municipal do Município da sede do tribunal, a organização das candidaturas das Listas de Juizes Sociais; compete aos Juizes Sociais intervir nas causas submetidas aos Tribunais de Menores, designadamente, no julgamento de processos em que se presuma a aplicação de medida de internamento, nos termos do n.º 2, artigo 84.º da Lei n.º 3/99; o número de Juizes Sociais é de 15 efetivos e 15 suplentes, conforme o previsto no artigo 32.º; de acordo com o n.º 1 do artigo 35.º, as listas são organizadas para que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de Juizes Sociais estabelecido para cada tribunal, ou seja, 45 efetivos e 45 suplentes; considerando, ainda, que da cooperação solicitada às diversas entidades públicas e privadas concelhias, associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações de profissionais de assistência, educação e ensino, associações e clubes de jovens e instituições de proteção à infância e à juventude, previstas das alíneas a) a e) do artigo 34.º, foram designados 54 candidatos a Juizes Sociais, cuja identificação completa consta na listagem anexa à referida proposta, o Executivo tomou conhecimento da lista de Candidatos a Juizes Sociais que será submetida para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Aveiro, de acordo com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30/06.



ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 13/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, considerando que no âmbito da gestão das habitações sociais propriedade da Câmara Municipal de Aveiro se verifica a necessidade da adequação de algumas habitações à constituição dos agregados familiares e às limitações de locomoção de inquilinos, seja através da adequação das tipologias, seja através da transferência para habitações de rés-do-chão, e que, os pedidos de transferência formalizados pelos arrendatários, e o investimento em adequações de tipologia e transferências de habitação tem implicações práticas na vivência diária da população residente em habitação social, assumindo o carácter de apoio à sua qualidade de vida, bem como às suas dinâmicas familiares e comunitárias, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o PLANO DE TRANSFERÊNCIAS E ADEQUAÇÕES DE TIPOLOGIA DE INQUILINOS DE HABITAÇÕES SOCIAIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO apresentado na referida proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 14/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, e considerando que a existência de agregados familiares considerados, em Reunião de Câmara, como "Situação de Emergência", a quem foi remetido ofício a informar que, com base na deliberação de Reunião de Câmara, o seu realojamento ocorreria aquando da existência de fogo devoluto para o efeito, procedeu-se à atualização da situação sócio económica e habitacional dos referidos agregados familiares, conforme informação n.º 271/2014, anexa à proposta, e que de acordo com as atuais orientações superiores, a atribuição de habitação social será efetuada através de concurso publico, foi deliberado, por unanimidade, anular as deliberações de Câmara de "Situação de Emergência" referentes aos agregados familiares de ANABELA MARQUES RODRIGUES, ANTÓNIO OLIVEIRA COSTA, MARIA MADALENA DIAS, CARLA SOFIA COSTA SONA e MARIA CLARA DA COSTA FERREIRA, anular a deliberação de Câmara de "Situação de Emergência" e encaminhar para integração em Instituição do agregado familiar de MARIA PALMIRA SILVA, e ainda, anular deliberações de Câmara de "Situação de Emergência" referentes aos agregados familiares de ARMANDO DE ARAÚJO GUIMARÃES, MARIA LURDES F. ALMEIDA SILVA, PAULA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES SALGUEIREDO, MARIA LURDES SILVA GONÇALVES, MARIA DE LURDES FIGUEIREDO VIEIRA, ANABELA GARCIA VIEIRA, AIDA ASSUNÇÃO ARAÚJO DA SILVA, ULISSES BARBOSA SÁ, POMPEU F. SILVA, CARMINDA JESUS SILVA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SIMÕES, MARIA FERNANDA DOMINGUES e AURELIANO MANUEL MIRANDA OLIVEIRA e oficiá-los da abertura de concurso de atribuição de habitação.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Considerando o teor e nos termos e fundamentos constantes da proposta n.º 16/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, que se consideram aqui reproduzidos, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao



despejo imediato de ANTÓNIO MANUEL VIEIRA LOPES, da habitação sita na Rua de Espinho, Bloco 8 – 3.º C, da Urbanização de Santiago, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, que define que “*Nos casos previstos na alínea k) e l) do número anterior, a Câmara Municipal de Aveiro deverá proceder ao despejo imediato da habitação em causa, estando por isso dispensada de proceder ao inquérito prévio e às diligências probatórias previstas no artigo seguinte do presente regulamento.*”

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Considerando o teor e nos termos e fundamentos da proposta n.º 17/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, que se consideram aqui reproduzidos, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, instruir procedimento de despejo do agregado familiar da Sra. D. MARIA DE LURDES PINHO DE OLIVEIRA, residente na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 26 – 1.º C, nos termos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do, artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Considerando o teor e nos termos e fundamentos da proposta n.º 18/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, que se consideram aqui reproduzidos, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, instruir procedimento de despejo do agregado familiar de MARIA REGINA SANTOS DIAS E SOUSA, residente na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 25 – 2.º D, por incumprimento das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como a execução da dívida de renda, de acordo com o n.º 3, do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Considerando o teor e nos termos e fundamentos da proposta n.º 19/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, que se consideram aqui reproduzidos, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, instruir procedimento de despejo do agregado familiar de MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CUNHA SOUSA, residente na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 8 - 2.º A, considerando que o artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, nas suas alíneas b) e h), são causas de despejo a falta de pagamento da renda nos termos e prazos previstos e fixados no artigo 16.º do mesmo Normativo, bem como a possibilidade do arrendatário utilizar de imediato casa própria ou arrendada, e aprovar a correspondente execução da dívida de renda, de acordo com o n.º 3, do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da informação n.º 42 DCS-SMF/2015, da Divisão de Comércio e Serviços, e considerando que a referida Divisão remeteu um ofício/notificação em 20 de Fevereiro do corrente ano, à



Administradora da Insolvência da empresa “F. Silva Rosa, Lda.”, concedendo 10 dias para se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal de Aveiro de declarar a caducidade do Alvará n.º 82/2008, notificação essa que foi recebida pelo destinatário em 26 de fevereiro de 2015, considerando que esta Autarquia não recebeu por parte da Administradora da Insolvência, qualquer resposta, até ao limite do prazo que tinha para se pronunciar, 12 de Março de 2015, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do Alvará de Licença de Ocupação n.º 82/2008, referente à Loja 13 do Mercado Manuel Firmino, cujo titular é a empresa “F. SILVA ROSA. LDA. - PEIXARIA ATLÂNTICO”, independentemente de correrem em simultâneo e em sede de Execução Fiscal todos os procedimentos necessários à cobrança coerciva da dívida que o titular do Alvará tem para com o Município de Aveiro.

PLANEAMENTO E PROJETO

Considerando que o Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia foi aprovado pela Assembleia Municipal de Aveiro, em 18 de Julho de 2013, e publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 159, de 20 de agosto de 2013, através do Aviso n.º 10405/2013; a elaboração do Plano foi assumida como uma necessidade estruturante por parte da Câmara Municipal de Aveiro, enquanto condição essencial para disciplinar o uso da área delimitada e a definição da ocupação urbanística a transformar, que disciplinasse a ampliação da unidade industrial da Portucel, já instalada em Cacia; a evolução dos mercados internacionais e a procura das melhores oportunidades no setor da Pasta de Papel e do Papel, exigem opções mais competitivas, com implicações nos processos produtivos, ao nível das tecnologias e do *layout* da fábrica; as diligências havidas entre a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e o Grupo Portucel Soporcel no último ano, num processo liderado pelos seus mais altos responsáveis, assumiram a opção de calendarizar a execução do investimento perspectivado aquando da elaboração do referido Plano de Pormenor, dando prioridade à produção de papel, tendo a Empresa assumido a opção da produção de uma nova linha de produtos - papel *tissue* -, assumindo a aposta na sua localização em Aveiro, integrada na sua fábrica de produção de pasta de papel de Cacia, pela Empresa do grupo “CELCACIA - Celulose de Cacia, SA”, partilhando a CMA esta opção e dando todo o seu apoio e empenho; considerando, ainda, a opção pela produção de papéis para consumo doméstico (vulgo *tissue*), apresenta diferenças significativas das tecnologias previstas no anterior projeto, que se traduzem em maquinaria específica e em muito mais alta capacidade de produção, pelo que o seu enquadramento exige a adequação do polígono de edificação às suas características e dimensões, com a conseqüente aferição e ajustamento de alguns parâmetros urbanísticos e de pormenores da estrutura viária preconizada no Plano de Pormenor em causa; a relevância do investimento proposto, que assume uma capacidade final de produção de 240.000 toneladas por ano, um investimento próximo dos 420 milhões de euros e uma projeção de criação de cerca de 300 novos postos de trabalho em Aveiro, até ao ano de 2022, com o início da atividade produtiva prevista para o segundo semestre de 2016 e com uma relevante componente de exportação, constitui uma oportunidade muito significativa de dinamização e crescimento económico e de promoção do emprego, no contexto atual muito relevante, devidamente articulada com uma estratégia integrada de Ordenamento do Território e de sustentada coesão social, foi deliberado, por unanimidade, dar início ao procedimento de Alteração do Plano de Pormenor de Parte

da Zona Industrial de Cacia, que deverá estar concluído no prazo de 150 dias, e aprovar os respetivos termos de referência do mencionado plano, anexos à respetiva proposta de deliberação, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Foi, também, deliberado, por unanimidade, não qualificar a Alteração do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e ainda do n.º 7 do artigo 3.º e Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam a favor do início do procedimento de Alteração do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia, atentas, para além da posição plasmada na “Nota de Justificação para a Não Qualificação da Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cacia a Novo Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica” (elaborada pelos Serviços Municipais), as informações prestadas pelo Senhor Presidente de Câmara sobre a realização de várias reuniões com CCDRC e com a Agência Portuguesa de Ambiente que sustentaram a proposta da possibilidade de alteração do Plano nos termos de para a mesma não haver necessidade de realizar um novo estudo de avaliação ambiental estratégica.”

PLANEAMENTO E PROJETO

Com base na informação n.º 18A/2015 da Divisão de Planeamentos e Projetos, datada do dia 27 do passado mês de março, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, que usou o voto de qualidade, e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Doutora Engenheira Raquel Madureira e Dr. Capão Filipe, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes, Doutor João Sousa e Dr. Élio Maia, aprovar a alteração ao Estudo Urbanístico de Sá Barrocas, apresentada na informação n.º 18/2015 da Divisão de Planeamentos e Projetos, datada do dia 26 do passado mês de Janeiro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto de vencido:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam, nos termos do artigo 58.º da Lei n.75/2013 de 12 de Setembro, contra a presente Alteração ao Estudo Urbanístico de Sá Barrocas dado esta proposta, no seu entendimento, não se conformar com o previsto no Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro em vigor para aquela área.

Entendemos que futuros actos de licenciamento municipal, suportados por esta alteração, como é o caso do previsto na informação (DGU/4739/2014 relativa ao processo 1/2014/53 datada de 30/Jun/2014) que acompanha a presente proposta de alteração do urbanístico, violem o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro em vigor.

Não se trata assim de discutir a valia da solução urbanística proposta mas sim a conformidade da mesma com o instrumento de gestão territorial em vigor. Na nossa opinião a presente proposta obriga à alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro no quadro do regime jurídico de instrumentos de gestão territorial.

A proposta de alteração do estudo urbanístico suportada na Memória Descritiva e Justificativa da DPP datada de Novembro de 2014 e a Informação Técnica n.º 18/2015 relativa ao processo 53/2014 propõem a alteração do Estudo Urbanístico de Sá-Barrocas inicial que se conformava com o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro para aquela área.

Esta área, um quarteirão a definir que possui na Planta de Zonamento do PUCA dois tipos de solo urbanizado, a saber: Zona de Habitação Unifamiliar, Artigo 27.º (Tipologia e uso dominante), do Regulamento do PUCA, “zona onde predomina a habitação unifamiliar de 2 pisos, isolada, geminada ou em banda, sendo admissível a construção de habitação bifamiliar e a instalação de outros usos e actividades, desde que não criem condições de incompatibilidade definidas no ponto 2 do artigo 10.º” e outra zona de Zona de Habitação Multifamiliar nos termos do Artigo 31.º (Tipologia e uso dominantes), do mesmo regulamento, “zona onde predomina a habitação de tipologia multifamiliar de cêrcea não superior a 4 pisos, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º Admite –se a localização de outras actividades, desde que não criem condições de incompatibilidade definidas no ponto 2 do artigo 10.º”.

A alteração proposta modifica assim o zonamento previsto no instrumento de gestão de território em vigor transformando dois tipos de uso do solo distinto regulamentarmente, definidos como, Zona de Habitação Unifamiliar e Zona de Habitação Multifamiliar, numa nova “tipologia” de uso definida como “Consolidação do quarteirão da Rua do Carril e do novo arruamento com habitação unifamiliar ou bifamiliar com possibilidade de serviços e comércio de forma a melhor integração urbana do mesmo, tendo em conta as preexistências e as particularidades da área” (como consta na Informação Técnica 18/2015 traduzida na imagem 3 a qual transpõe a planta da proposta de alteração Estudo Urbanístico de Sá Barrocas da DPP de Novembro de 2014). Este novo tipo do uso do solo elimina, na área em causa, a “Zona Habitação Multifamiliar” prevista no Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, situação que entendemos apenas pode ocorrer através de um processo formal de alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro nos termos, como já referido, do RJGT, situação que não se verificou.”

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

No seguimento do ofício de Binómio Elevado, a solicitar a prorrogação graciosa do prazo de construção da empreitada “PDS/RECUPERAÇÃO DO DEPÓSITO DE ÁGUA - PARQUE INFANTE D. PEDRO”, e tendo em conta a aprovação dos trabalhos a mais, na reunião de Câmara de 31 do passado mês de março, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Doutora Engenheira Raquel Madureira, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.



ujm

Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de abril, que autorizou a prorrogação do prazo da empreitada para o dia 31 do próximo mês de maio.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/2002, da Divisão de Gestão Urbanística, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 8/2011, aditamento ao Alvará n.º 31/2004, referente ao processo de obras n.º 293/1994 em nome de EFIMÓVEIS IMOBILIÁRIA, S.A., sito na Rua de Milão, Freguesia de Esgueira, bem como a redução da garantia bancária prestada a favor da Câmara Municipal, para o valor de 36.595,35€ (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente a 10%, do valor total das obras de urbanização.

GESTÃO URBANÍSTICA

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que por força da declaração de nulidade (Acórdão) do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, relativo ao licenciamento de construção de um empreendimento turístico destinado a estalagem dentro da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto, sito no Lugar da Mata, freguesia de S. Jacinto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00226/110293 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 244, da referida freguesia, foi ordenada a cassação imediata do alvará de licença administrativa n.º 26/2007, datada de 29/10/2007, no âmbito do processo de obras n.º 18/1969 e notificada a firma requerente, Franco & Carvalho, Lda., nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:10. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, João Sousa, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

